



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 71/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 01 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 38/2017-CMV**  
**Vereador Rodrigo Fagnani Popó**  
**Processo administrativo nº 1.784/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani Popó**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos ao quesito formulado, como se segue:

Há viabilidade para que as creches do município funcionem nos meses das férias escolares? Quais os motivos, em caso afirmativo ou negativo? Existem pedidos de munícipes solicitando esta mudança?

**Resposta:** Consoante informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, e conforme preconiza o parecer do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministério da Educação e publicado no D.O.U. de 19/03/2003:

*O funcionamento das creches e das pré-escolas é regulamentado, mormente, por normas estaduais e ou municipais, com a previsão de intervalos (recessos e férias). Esses intervalos permitem às crianças, conforme imposição constitucional (art. 227 CF), a convivência familiar e comunitária. Por isso, é dever dos pais assistir, criar e educar os filhos (art. 299 CF).*

*O mesmo parecer ressalta que é plenamente normal e aceitável a existência de intervalos (férias ou recesso) como, acontece, aliás, na organização da atividade de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.*

Posto isso, a Administração Municipal, embasada no parecer supra mencionado e no entendimento dos técnicos da Secretaria da Educação, não possui planos para o funcionamento das creches nos meses de férias escolares.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)